

REGULAMENTO OFICIAL

ULTRA DA GRATIDÃO 50KM – 2026

Alagoinhas – Bahia – Brasil

PREÂMBULO

A ULTRA DA GRATIDÃO 50KM é um evento esportivo de ultra distância realizado em ambiente rural, com proposta de superação, endurance, conexão com a natureza e experiência esportiva de longa distância.

Ao participar do evento, o atleta declara estar plenamente ciente das características da modalidade, assumindo integral responsabilidade por sua participação e pelos riscos inerentes à prática de corrida de ultra distância em estrada rural.

CAPÍTULO I – O EVENTO

Artigo 1º. A ULTRA DA GRATIDÃO 50KM será realizada no dia 06 de setembro de 2026, na cidade de Alagoinhas-BA.

§1º. O evento ocorrerá em estradas rurais, estradas, áreas abertas e regiões naturais.

§2º. A prova possui caráter participativo, independente e não oficial.

§3º. O evento não possui homologação federativa de resultados.

§4º. A organização poderá alterar horários, percurso, arena, pontos de apoio e demais aspectos operacionais por motivos técnicos, climáticos, operacionais, ambientais ou de segurança.

CAPÍTULO II – MODALIDADES E PARTICIPAÇÃO

Artigo 2º. O evento poderá contar com:

- Ultra 50KM Solo;
- distâncias intermediárias;
- desafios especiais;
- participações promocionais.

Parágrafo único. Todas as modalidades serão divulgadas oficialmente pela organização.

Artigo 3º. Poderão participar atletas maiores de 18 anos, de ambos os sexos, devidamente inscritos.

§1º. O atleta deverá apresentar documento oficial com foto na retirada do kit.

§2º. A inscrição é pessoal e intransferível, salvo autorização expressa da organização.

CAPÍTULO III – CARACTERÍSTICAS DA PROVA

Artigo 4º. A prova possui característica de auto suficiência parcial (“Survivor”).

§1º. O atleta é responsável por sua hidratação, alimentação suplementar, equipamentos e suporte individual durante o percurso.

§2º. A organização poderá disponibilizar pontos de apoio conforme planejamento operacional.

§3º. Os pontos de apoio poderão sofrer alterações sem aviso prévio.

Artigo 5º. O percurso poderá apresentar:

- calor intenso;
- exposição solar;
- poeira;
- lama;
- baixa iluminação;
- trechos isolados;
- terreno irregular;
- fadiga extrema;
- desidratação;
- hipoglicemia;
- desgaste físico e mental elevado;
- riscos naturais da modalidade.

Parágrafo único. O atleta declara estar plenamente ciente das características da prova e dos riscos inerentes à atividade.

CAPÍTULO IV – INSCRIÇÕES

Artigo 6º. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelos canais oficiais divulgados pela organização.

Artigo 7º. Poderão existir diferentes modalidades de kit:

- kit completo;
- kit básico;
- só número de peito;
- kits promocionais.

§1º. Os itens dos kits poderão variar conforme disponibilidade operacional.

§2º. Valores, lotes e prazos serão divulgados oficialmente.

Artigo 8º. O número de vagas poderá ser limitado conforme critérios técnicos e operacionais.

Artigo 9º. O atleta é integralmente responsável pelas informações fornecidas no ato da inscrição.

Artigo 10º. O valor da inscrição não será devolvido em caso de desistência do atleta.

§1º. Em caso de adiamento do evento, não haverá obrigação de reembolso.

§2º. Em caso de cancelamento definitivo sem nova data, a organização poderá definir critérios de compensação.

CAPÍTULO V – ENTREGA DOS KITS

Artigo 11º. A entrega dos kits ocorrerá em local, data e horário divulgados oficialmente.

Artigo 12º. O atleta deverá apresentar documento oficial com foto para retirada do kit.

Artigo 13º. O kit deverá ser conferido no ato da retirada.

Parágrafo único. Não serão aceitas reclamações posteriores.

Artigo 14º. O atleta que não retirar seu kit dentro do prazo perderá automaticamente o direito de participação.

CAPÍTULO VI – REGRAS GERAIS DA PROVA

Artigo 15º. O uso do número de peito é obrigatório durante toda a prova.

Artigo 16º. O atleta deverá comparecer ao local da largada com antecedência mínima definida pela organização.

Artigo 17º. É obrigação do atleta conhecer previamente:

- percurso;
 - regras;
 - pontos de apoio;
 - horários operacionais;
 - orientações oficiais.
-

Artigo 18º. O percurso poderá ser sinalizado com:

- placas;
 - staffs;
 - cones;
 - fitas;
 - sinalização refletiva;
 - pontos de controle;
 - veículos de apoio.
-

Artigo 19º. Ainda que exista sinalização, é obrigação do atleta conhecer previamente o trajeto oficial.

Artigo 20º. O atleta deverá respeitar integralmente o percurso oficial, staffs, brigadistas e equipe operacional.

CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES DE SAÚDE E ASSUNÇÃO TOTAL DE RISCO

Artigo 21º. O atleta declara estar em plenas condições físicas, psicológicas e clínicas para participação na prova.

Artigo 22º. O atleta assume integral e total responsabilidade por sua participação no evento, reconhecendo os riscos inerentes à prática de ultramaratonas e corridas de longa distância em ambiente rural.

Artigo 23º. O atleta reconhece expressamente que a prova poderá ocorrer sob condições severas e imprevisíveis, incluindo:

- calor extremo;
 - desidratação;
 - fadiga extrema;
 - hipoglicemia;
 - exaustão física e mental;
 - quedas;
 - acidentes;
 - mal súbito;
 - lesões graves;
 - agravamento de condições médicas pré-existent;
 - riscos naturais do percurso.
-

Artigo 24º. O atleta participa do evento por livre e espontânea vontade, assumindo total risco sobre sua integridade física, saúde e segurança pessoal, inclusive em situações que possam resultar em:

- incapacidades temporárias;
 - incapacidades permanentes;
 - internações;
 - sequelas;
 - morte.
-

Artigo 25º. O atleta declara estar ciente de que a organização não realiza avaliação médica individual prévia dos participantes.

Artigo 26º. Recomenda-se fortemente a realização de exames médicos e avaliações cardiológicas antes da participação na prova.

Artigo 27º. O evento contará com brigadistas e apoio operacional básico, não havendo obrigação de disponibilização de equipe médica fixa durante todo o percurso.

§1º. Em situações de emergência, a organização poderá acionar os serviços públicos disponíveis na região.

§2º. O percurso ocorre em área rural e parcialmente remota, podendo existir limitações de acesso e tempo de resposta de serviços públicos de emergência.

§3º. A organização não se responsabiliza por despesas hospitalares, medicamentos, remoções, atendimentos particulares ou tratamentos posteriores decorrentes da participação no evento.

CAPÍTULO VIII – EQUIPAMENTOS E RESPONSABILIDADES

Artigo 28º. É obrigatório o uso de mochila de hidratação, cinto de hidratação ou sistema equivalente.

Artigo 29º. Recomenda-se o uso de:

- boné ou viseira;
 - protetor solar;
 - óculos;
 - lanterna;
 - celular;
 - faixas refletivas;
 - tênis apropriado;
 - itens nutricionais individuais.
-

Artigo 30º. O atleta assume integral responsabilidade por:

- transporte;
- hospedagem;
- alimentação;
- hidratação;
- equipamentos;
- apoio externo;
- seguros;
- objetos pessoais;
- despesas médicas.

CAPÍTULO IX – DESCLASSIFICAÇÃO

Artigo 31º. Será automaticamente desclassificado o atleta que:

1. Cortar caminho ou sair do percurso oficial.
2. Receber ajuda incompatível com a modalidade da prova.
3. Não utilizar número de peito visível durante a prova.
4. Não portar itens de controle exigidos pela organização.
5. Não retirar as pulseiras nos pontos oficiais de controle do percurso.
6. Chegar à linha de chegada sem todas as pulseiras obrigatórias definidas pela organização.
7. Fornecer informações falsas.
8. Utilizar veículos ou meios mecânicos incompatíveis com a prova.
9. Desrespeitar staffs, brigadistas ou equipe organizadora.
10. Colocar terceiros em risco.
11. Descartar lixo irregularmente no percurso.
12. Apresentar conduta antidesportiva.

CAPÍTULO X – PREMIAÇÃO

Artigo 32º. Todos os atletas regularmente inscritos que concluírem a prova receberão medalha de participação.

Artigo 33º. A premiação oficial será divulgada pela organização.

Artigo 34º. Poderão existir troféus, premiações especiais, brindes e ações promocionais.

CAPÍTULO XI – DIREITO DE IMAGEM

Artigo 35º. Ao se inscrever, o atleta autoriza gratuitamente o uso de sua imagem, voz e nome em:

- fotos;
- vídeos;
- transmissões;
- campanhas promocionais;
- redes sociais;
- materiais institucionais.

Artigo 36º. Todos os direitos de imagem do evento pertencem à organização.

CAPÍTULO XII – RESPONSABILIDADES GERAIS

Artigo 37º. A organização não disponibilizará guarda-volumes.

Artigo 38º. A organização não se responsabiliza por perdas, furtos, roubos, danos ou extravios de objetos pessoais.

Artigo 39º. Recomenda-se que o atleta possua seguro pessoal compatível com provas de endurance.

CAPÍTULO XIII – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO

Artigo 40º. O evento poderá ser suspenso, adiado ou cancelado por motivos:

- climáticos;
 - operacionais;
 - ambientais;
 - força maior;
 - segurança pública;
 - riscos à integridade física.
-

Artigo 41º. O evento poderá ocorrer sob quaisquer condições climáticas, salvo situações de risco grave definidas pela organização.

CAPÍTULO XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 42º. A organização poderá alterar este regulamento a qualquer momento.

Artigo 43º. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 44º. Ao efetivar sua inscrição, o atleta declara:

- ter lido integralmente este regulamento;
 - estar de acordo com todas as regras;
 - assumir total responsabilidade por sua participação;
 - reconhecer os riscos da modalidade;
 - assumir integralmente os riscos físicos e médicos decorrentes da prova.
-

Alagoinhas – BA, 2026.

Organização: Correndo Eventos

Correndo Eventos — Energia que conecta emoção e profissionalismo.